



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9550
A 1.ª série. . . .	"	8\$	" 4850
A 2.ª série. . . .	"	6\$	" 3850
A 3.ª série. . . .	"	5\$	" 2850

Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502

O preço dos anúncios é de 506 a linha, acrescido de 501 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anuenciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 747, adiando para 30 de Agosto a eleição das Câmaras Municipais de Pedrogão Grande e de Castanheira de Pera, e dos competentes procuradores à Junta Geral do distrito de Leiria.
- Decreto n.º 748, fixando o dia 30 de Agosto para a repetição da eleição da Junta de Paróquia de Tavadere.
- Decreto n.º 749, fixando o dia 7 de Setembro para a eleição da Junta de Paróquia de Tapeus.
- Decreto n.º 750, abrindo um crédito especial para determinadas despesas com edifícios e serviços hospitalares.

Ministério da Marinha:

- Portaria n.º 212, proibindo aos navios mercantes a saída dos portos nacionais entre o pôr e o nascer do sol, sem prévia licença especial.

Ministério do Fomento:

- Decreto n.º 751, fixando os limites dum novo polígono na Serra da Estrêla, para a conveniente correcção e arborização da parte superior das vertentes do rio Zêzere.
- Decreto n.º 752, incluindo no regime florestal parcial vários baldios da Junta de Paróquia de Aldeia do Carvalho, situados no concelho da Covilhã.

para repetição da referida eleição da Junta de Paróquia de Tavadere.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 12 de Agosto de 1914. = *Manuel de Arriaga* = *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 749

Não se tendo realizado na época competente a eleição da Junta de Paróquia da freguesia de Tapeus, concelho de Soure: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 7 do próximo mês de Setembro para a celebração daquele acto eleitoral da aludida Junta de Paróquia de Tapeus, que por falta de concorrência de eleitores ainda não teve lugar.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 12 de Agosto de 1914. = *Manuel de Arriaga* = *Bernardino Machado*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 750

Sob proposta do Ministro do Interior e em virtude da autorização concedida no artigo 4.º e n.º 3.º do artigo 6.º da lei orçamental de 30 de Junho de 1913: hei por bem decretar que no Ministério das Finanças, cumpridos os preceitos estabelecidos no § 3.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908, seja aberto um crédito especial da quantia de 1:500.000\$ a favor do Ministério do Interior, para ocorrer ao pagamento das despesas a que, nos termos da citada lei de 30 de Junho de 1913, se destina o correspondente empréstimo realizado com a Caixa Geral de Depósitos em 26 de Junho de 1914.

A referida quantia será inscrita no orçamento da despesa extraordinária para o segundo dos indicados Ministérios, fixada por lei de 30 de Junho de 1914, e ficará constituindo o capítulo 3.º com a seguinte aplicação:

Para satisfação do déficit da gerência de 1912-1913 do hospital de S. José.	70.933\$46
Para a construção do manicómio Bombarda em Lisboa	700.000\$00
Para a construção duma maternidade em Lisboa	250.000\$00
Para construção dum hospital de alienados em Coimbra	219.066\$54
Auxílio para a remodelação e alargamento dos serviços do hospital de S. Marcos em Braga	150.000\$00
Para instalação de aquecimento nos hospitais do Estado	110.000\$00
Total.	1:500.000\$00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 747

Não se tendo podido realizar no dia 9 do corrente mês, as eleições das Câmaras Municipais dos concelhos de Pedrogão Grande e da Castanheira de Pera, e dos competentes procuradores à Junta Geral do distrito de Leiria, fixadas para aquele dia por decreto de 30 de Julho último, por não se dispor de tempo para o cumprimento das indispensáveis formalidades: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar nova época para a celebração das referidas eleições, que é fixada para o dia 30 de Agosto corrente.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 12 de Agosto de 1914. = *Manuel de Arriaga* = *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 748

Tendo o auditor administrativo do distrito de Coimbra, por sua sentença de 16 de Julho último, anulado a eleição da Junta de Paróquia da freguesia de Tavadere, concelho da Figueira da Foz: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 30 do corrente mês